MUNICÍPIO DE TIJUCAS
Gabinete do Prefeito
Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000
E-mail: gabinete@tijucas.sc.gov.br
Telefone: (48) 3263-8119

PROJETO DE LEI 2287/2015

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2607/2015.

PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 2°, da Lei 2607/2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Gratificação de Função Especial será concedida ao servidor público que por ato oficial do secretário municipal de saúde quando for designado para:"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tijucas
19 de Novembro de 2015

VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Única Votação
7 / 12 / 15
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 19 / 11 / 2015
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. HERCILÍO LUZ – Nº 163
CEP: 88.200-000 - Fone: (48) 3263-8800
CNPJ: 11.607.006/0001-48

Ofício nº 412/FMS/2015

Tijucas, 05 de Novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, vimos na presença de vossa senhoria REITERAR o pedido feito no Oficio nº 373/FMS/2015 de 24/09/15, para que seja solicitado a Câmara de Vereadores de Tijucas a alteração do artigo 2º da Lei nº 2607/2015, suprimindo da redação a palavra **"ESTÁVEL"**, para que a mesma possa atender à necessidade desta secretaria, no que se refere aos servidores de emprego público dos programas: ESF, CEO, CEMPS e NASF, bem como, os que exercem a responsabilidade técnica em seus setores, junto aos seus respectivos conselhos profissionais, e são contratados temporariamente.

O presente artigo ficará com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Gratificação de Função Especial será concedida ao servidor público que por ato oficial do secretário municipal de saúde quando for designado para: ... "

Sem mais para o momento, apresentamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADRIANA PORTO FARIA
Secretária Municipal de Saúde

Exmo Sr.
VALÉRIO TOMAZI
Prefeito Municipal
Nesta

Receb. em 06/11/2015